



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 22 de Março de 2019 • Ano • Nº 1079

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 007.2019** - Objeto: Aquisição de botijão de gás e carga de gás - (GLP), para atender às necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Castro Alves – BA.
- **Extrato do Contrato N.º 095/2019** - Contratado: Ricardo de Alcantara de Andrade Me.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 007.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste Ato representada pelo Secretário(a), Sr(a). **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, Processo Administrativo 004/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro – Castro Alves-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.138.092/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Diretor **RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE**, portador do RG 07.698.088-08 e CPF 942.808.785-87 atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 16/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de botijão de gás e carga de gás - (GLP), para atender às necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Castro Alves – BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 002/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Perfazendo o valor global de **RS 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 13 kg. Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo.	UND	1000	80,00	80.000,00	LIQUIGÁS
02	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - de 13 kg, de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha). Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo.	UND	100	130,00	13.000,00	LIQUIGÁS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE

SECRETARIA DE FINAÇAS E GESTÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (Quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 14 de Fevereiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**

Clodoaldo da Silva Santos
C.P.F. nº 794.935.565-49
Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

EMPRESA

RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE ME

CNPJ/MF sob nº. 06.138.092/0001-57

Representado por seu Sócio Diretor **RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE**

RG 07.698.088-08 e CPF 942.808.785-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.
CONTRATADO: RICARDO DE ALCANTARA DE ANDRADE ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS - (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – BA.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2019 até 31 de Maio de 2019.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órg.03.00-Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo
Unid.03.01- Secretaria das Relações Institucionais, Empreendedorismo
PA-2005- Gestão da Atividades Administrativas da Secretaria das Relações Institucionais
Empreendedorismo
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.05.00-Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial
Unid. 05.01- Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial
PA. 2008- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.06.00-Secretaria do Esporte e Lazer
Unid.06.01- Secretaria do Esporte e Lazer

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UP30FCPSVMZCEU3D9TUBLW

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PA- 2011- Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação
Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação
PA-2014-Gestão da Atividades da Secretaria de Educação
PA-2022-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
PA-2023- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PA-2024-Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%
04-Salário Educação
19-FUNDEB 40%
95-Ação Judicial FUNDEF- Precatórios

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde
Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde
PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
PA-2032-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
PA-2033-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
PA-2034-Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
PA-2035- Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)
PA-2038-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
PA-2040-Manutenção das Ações de Combate e Vigilância em Endemias
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%
14-Transferência de Recurso do SUS

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
PA-2043-Manutenção do Conselho Tutelar
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00.00-Material de Consumo
00- Recursos Ordinários

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

PA-2047-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI

PA-2048-Manutenção do Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS

PA-2049-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD/PBF

PA-2052-Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

PA-2053- Proteção Social Básica: CRAS FEDERAL, CRAS ESTADO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

PA-2054-Manutenção do Serviço de Alta Complexidade CASA LAR

PA-2055-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância

PA-2059-Manutenção da Assistência a Pessoas Carentes em Risco Social – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

29- Transferências de Recursos do FNAS

28-Transferência de Recursos do FEAS

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 14 de Fevereiro de 2019.

HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO